



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SEGOV/GAB-IND/027

Vitória, 19 de março de 2021

Senhor Vereador

Davi Esmael Menezes de Almeida

Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Nesta

Assunto: Resposta a Indicação

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, encaminho resposta à Indicação nº 1655/2014, de autoria da Vereadora Neuza de Oliveira, através do OF. Nº 033/2021 - SEMESP/GAB, da Secretaria de Esporte e Lazer.

Atenciosamente,

Roberto Ribeiro Carneiro
Secretário de Governo

Ref. proc. 2131305/2014 - PMV
2760//2014 - CMV

evd





Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Ofício nº 033/2021 - SEMESP/GAB Vitória, 18 de Fevereiro de 2021.

Exmo. Senhor Prefeito

Lorenzo Pazolini

PREFEITO DE VITÓRIA

Nesta Capital.

Conforme despacho às fls 04 do processo nº **2131305/2014**, exaurido pelo Pedro Santana Almeida em 02/01/2017, em atenção a Indicação nº **1655/2014**, de autoria da Vereadora Neuzinha de Oliveira, segue:

"Considerando louvável a iniciativa de reivindicar os reparos da APPI no endereço citado no endereço citado, visto que a missão da SEMESP é levar qualidade de vida aos munícipes a partir de políticas preventivas de saúde mediante a atividade física, recreação e lazer.

Entretanto, informamos que já foi uma equipe da SEMESP ao local, para analisar as possíveis providências.

Solicitamos que seja encaminhado a SEGOV/SUB-RI, para posterior encaminhar a Câmara de Vereadores.

Respeitosamente,

SANDRO DE MENEZES

PARRINI:00789392755

Assinado de forma digital por

SANDRO DE MENEZES

PARRINI:00789392755

Dados: 2021.03.04 12:17:27

-03'00'

Sandro de Menezes Parrini

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Endereço: Rua Rosilda Falcão dos Anjos, nº150, Bairro Mario Cypreste, CEP: 29026 -080,
Referência: localizado no Centro Esportivo Tancredo de Almeida Neves - Tancredão



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200320035003100330039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.